Fls. 22

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 002-E-2021.**

EXPEDIENTE
26 ABR. 2021

**RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei complementar que "*Dispõe sobre a utilização de entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, mediante aquisição por dação em pagamento de precatórios vencidos, nos termos do art. 100, §11, da Constituição Federal.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 002-E-2021.

O Nobre Prefeito Municipal justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 04/05.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 07 a 12.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 15/17.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer, sendo que apresenta pedido de diligência.

É o relatório, sucinto.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
28-Abr-2021-0049-034462-1/2

**DILIGÊNCIA**

O presente projeto de lei quer dispor "*sobre a utilização de entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, mediante aquisição por dação em pagamento de precatórios vencidos, nos termos do art. 100, §11, da Constituição Federal*".

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Fls 23

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 002-E-2021.**

O referido projeto de lei quer tratar da "*utilização de entrega de créditos em precatórios para a compra de imóveis públicos do Município de Conselheiro Lafaiete*", ou seja, parece que quer criar normas gerais para a dação em pagamentos dos precatórios, por isso a Comissão entende que devemos debater o referido projeto de lei com a Procuradoria Municipal, deste modo iremos baixar o projeto em análise para diligência.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, requeremos diligência do projeto de lei para fazermos uma reunião dos membros da Comissão com a Procuradoria para analise de alguns pontos deste projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS